



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG

Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.826 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento do P.A. Santo Antônio II e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento do P.A. Santo Antônio II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 19 de março de 2008.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

